



190
R

EXTRATO PÚBLICO Nº 001-2022
EM 21/05/2022
Jamo 0952-1
ACERTADO Nº 0952-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
Linha 02 85
Responsável: Roberta
Data: 19.05.22 Nº: 2662-0

PROCESSO Nº01-068.248/21-93

IJ: 01.2021.2302.0511

TERMO ADITIVO nº01ao Contrato DJ 107/2021 que entre si fazem o Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e ETIMAP CONSTRUÇÕES EIRELI, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência e de execução, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato DJ 107/2021, decorrente da Licitação SMOBI 024/2021 PE, tendo por objeto a "execução dos serviços comuns de engenharia para manutenção, adequação e conservação do Centro de Saúde Glória com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra", fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término do dia 06/09/2022 para 05/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato DJ 107/2021 fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término do dia 29/04/2022 para 28/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXO

O Cronograma Físico-Financeiro de fls. 179 integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato no mínimo 180 dias superior ao final do prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira, conforme guia de recolhimento de garantia nº 03-0775-0350699, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O aditivo justifica-se devido a) ao impacto gerado pela pandemia de Covid-19 no fornecimento de materiais, b) ao alto índice pluviométrico no período de execução das obras que impossibilitou os trabalhos na área externa, c) ao funcionamento ininterrupto do Centro de Saúde, que sofreu aumento considerável de pacientes e funcionários em trânsito nos espaços

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



das intervenções, causando interrupções e consequentes atrasos no cronograma da obra, nos termos aduzidos no Ofício DMAN/DJUR –SD –001/2022, que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo nº1, de 07/02/2022 (fls.171 à 175).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

